Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO 554/80

" PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO ATÉ 31-07-80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

SEVERINO ENDRIGO, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de / suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, que em anos anterio-/ res sempre foi decretada a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias

CONSIDERANDO, as dificuldades de / muitos contribuites, que por estes são enfrentados atualmente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo d de pagamento da Taxa de Renovação de Licença para Localização, aos Contribuintes do Município de Mondaí, até o dia 31 de Julho de 19-80:

Art. 2º - Os Contribuintes que pa-/ garem esta taxa até o dia 31.07.80, estarão isentos do pagamento / de juros, multa e correção monetária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em/ vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-/ trário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de Junho de 1980

Severino Endrigo
Vice-Pref. em Exercício

Ernani Vito Utzig
Secret. Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 30 / 6 / 1980

Secretário Municipal